



DECRETO Nº 46/2022

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTRELA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 347,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>0441 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB</b>		
<b>04.0441.12.361.0002.1002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES</b>		
533 4490.51.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		758.856,20
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0441.12.361.0002.1002</b>		<b>758.856,20</b>
<b>04.0441.12.361.0002.2041 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%</b>		
111 3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		42.835,14
112 3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		863.034,95
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0441.12.361.0002.2041</b>		<b>905.870,09</b>
<b>04.0441.12.365.0002.2040 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE - 70%</b>		
107 3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.790,11
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0441.12.365.0002.2040</b>		<b>70.790,11</b>
<b>04.0441.12.365.0002.2042 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%</b>		
120 3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.189,90
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0441.12.365.0002.2042</b>		<b>3.189,90</b>
<b>04.0441.12.366.0002.2044 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%</b>		
134 3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		122.412,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0441.12.366.0002.2044</b>		<b>122.412,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0441</b>		<b>1.861.118,30</b>
<b>0444 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>04.0444.12.361.0002.2015 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>		
192 3390.30.00.00.00.0000 - 0200.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		36.793,90
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0444.12.361.0002.2015</b>		<b>36.793,90</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0444</b>		<b>36.793,90</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 04</b>		<b>1.897.912,20</b>
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>0551 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.0551.10.301.0004.5013 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS</b>		
589 4490.51.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		32.000,32
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.301.0004.5013</b>		<b>32.000,32</b>
<b>05.0551.10.301.0004.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)</b>		
554 3190.11.00.00.00.0000 - 0421.42.100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.707,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.301.0004.6003</b>		<b>18.707,00</b>
<b>05.0551.10.301.0004.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF</b>		
295 3190.11.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.628,38
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.301.0004.6004</b>		<b>5.628,38</b>
<b>05.0551.10.301.0004.6006 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE(ATENCAO PRIMÁRIA)-PROFISSIONAIS PACS</b>		
314 3190.04.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		29.088,00
316 3190.11.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		127.566,82
318 3190.13.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.291,97
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.301.0004.6006</b>		<b>180.946,79</b>
<b>05.0551.10.302.0004.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)</b>		
586 3390.34.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CONT.TERCEIRIZAÇÃO		21.977,59
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.302.0004.6005</b>		<b>21.977,59</b>
<b>05.0551.10.303.0004.6039 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)</b>		
328 3390.30.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO		3.178,27
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.303.0004.6039</b>		<b>3.178,27</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0551</b>		<b>262.438,35</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 05</b>		<b>262.438,35</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>2.160.350,55</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):



POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	2.160.350,55
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>2.160.350,55</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0441 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
04.0441.12.361.0002.1002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
19 4490.51.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0441.12.361.0002.1002</b>		<b>350.000,00</b>
04.0441.12.361.0002.2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %		
167 3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.357.145,00
168 3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		190.767,20
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0441.12.361.0002.2048</b>		<b>1.547.912,20</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0441</b>		<b>1.897.912,20</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 04</b>		<b>1.897.912,20</b>
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0551 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0551.10.301.0004.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)		
277 3190.04.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		114.522,67
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.301.0004.6003</b>		<b>114.522,67</b>
05.0551.10.301.0004.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF		
293 3190.04.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.262,33
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.301.0004.6004</b>		<b>70.262,33</b>
05.0551.10.301.0004.6006 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE(ATENCAO PRIMÁRIA)-PROFISSIONAIS PACS		
313 3190.04.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.354,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.301.0004.6006</b>		<b>15.354,00</b>
05.0551.10.302.0004.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)		
298 3190.04.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		62.299,35
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.302.0004.6005</b>		<b>62.299,35</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0551</b>		<b>262.438,35</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 05</b>		<b>262.438,35</b>
		<b>2.160.350,55</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTRELA DE ALAGOAS/AL, 1 de dezembro de 2022.

  
ALDO LIRA DE JESUS  
PREFEITO